



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA



www.aeba.org.br aeba_associacao aeba@aeba.org.br Aeba Associação (91) 99292-7071

31 de AGOSTO de 2016

AEBA ESCLARECE SOBRE O PAI

PLANO DE APOSENTADORIA INCENTIVADA

A AEBA reuniu no final da tarde ontem (30/08) seus associados para discutir sobre o Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), na ocasião, além do Presidente da AEBA, esteve presente um dos advogados que fazem a representação jurídica da AEBA. Na reunião a AEBA alertou para a necessidade de todos realizarem suas contas de forma sóbria. O importante é saber que haverá uma redução da renda e que os empregados que realizarem a adesão devem estar preparados para isso. Cada caso previdenciário é um caso diferente.

- O pessoal que saiu da CAPAF ficará apenas com o INSS, esse é o grupo mais fragilizado e o que mais interessa ao Banco se livrar.
- O pessoal que está nos Planos Saldados é o segundo grupo preferencial para o Banco, depois de tê-los feito sair do Plano BD agora querem fazê-los sair do Banco. Orientamos a todos os membros desse grupo – PREVAMAZÔNIA que verifiquem junto a CAPAF o valor dos seus benefícios para se evitar surpresas.
- O pessoal do Plano BD e AmazonVida está excluído e a Reunião Decidiu que a AEBA deve buscar reparação judicial em relação a isso.

Porém, há algo de muito flagrante. Além de não garantir a perverso nesse Plano, é um ponto multa de 40%, de não pagar os três meses de aviso prévio, o Banco ainda que também merece reparação judicial. É um absurdo o Banco que todos desistam de ações e condicionar a adesão ao PAI à quitação dos débitos EXTRAJUDICIAL de trabalhistas de todas as naturezas. débitos trabalhistas, além de ser um absurdo, é uma ilegalidade reação a isso – **RECOMENDAMOS**

QUE NINGUÉM DESISTA DE SEUS DIREITOS, NINGUÉM DEVE DAR QUITAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS À EMPRESA. Estamos tentando uma solução para isso, mas é muito importante que **NINGUÉM ASSINE O TERMO DE ADESÃO.**

ORIENTAÇÃO:

Aqueles empregados que estão em grupos que foram excluídos e que têm ação judicial e, que ainda assim, querem aderir ao programa, mas sem abrir mão de seus direitos, devem protocolar um requerimento na GEPES. Mas esse requerimento deve retirar a alusão ao **TERMO DE ADESÃO.**

